

LEI Nº 2.548/13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA  
FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“RAIMUNDO BARROS ARAÚJO”** o prédio da Unidade Básica de Saúde do bairro Aerolândia, Município de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**Kleber Dantas Eulálio**  
**Prefeito Municipal**



**Tiago Saunders Martins**  
**Secretário Municipal de Governo**